



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES



Salvador 22 de dezembro de 2021  
Ofício Circular nº 71/2021

### **Organização Vodum Kwe To Zo (Terreiro da Pedra do Trovão)**

Prezados (as) Senhores (as)

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde é um órgão colegiado, autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo integrante específico da estrutura básica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), com composição, organização e competência em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 6074 de 22 de maio de 1991, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde;

Tendo em vista deliberação no pleno da 282ª Reunião Ordinária do CES, realizada em 22 de dezembro de 2021, informamos que será convocada uma reunião com a comissão eleitoral/ Coordenação executiva do CES do Biênio 2021-2023 para **elaborar novo calendário eleitoral do segmento religioso**, e analisar o pleito de interposição de recurso da Entidade Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro- FENACAB.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento e ampliação do SUS.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Almeida Sampaio  
Presidente  
Conselho Estadual de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB  
Conselho Estadual de Saúde da Bahia - CES



Salvador 22 de dezembro de 2021  
Ofício Circular nº 71/2021

**Ao Centro Comunitário Batista Soteropolitano**

Prezados (as) Senhores (as)

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde é um órgão colegiado, autônomo, deliberativo, fiscalizador e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo integrante específico da estrutura básica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), com composição, organização e competência em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 6074 de 22 de maio de 1991, pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde;

Tendo em vista deliberação no pleno da 282ª Reunião Ordinária do CES, realizada em 22 de dezembro de 2021, informamos que será convocada uma reunião com a comissão eleitoral/ Coordenação executiva do CES do Biênio 2021-2023 para **elaborar novo calendário eleitoral do segmento religioso**, e analisar o pleito de interposição de recurso da Entidade Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro- FENACAB.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento e ampliação do SUS.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Almeida Sampaio  
Presidente  
Conselho Estadual de Saúde